



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.380/2011

“Altera o artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.374/2011, dá outras providências”

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal n.º 1.374/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A cerimônia de entrega da Comenda ocorrerá no mês de Dezembro de cada ano, mês em que “Padre Manoel de Jesus Maria” faleceu.”

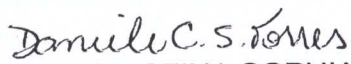
Art. 2º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 05 de Dezembro de 2011;
244º da Fundação e 179º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 05 de Dezembro de 2011.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito